



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 082/14

**Processo Administrativo n.º** 13/70/02988

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola EMEF Prof. Ciro Exel Magro.

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.791/0001-48, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Relógio de parede para sala de aula	12	288,00
02	Violão art. Acústico nylon natural	10	980,00
03	Kit transito elétrico	03	540,00
04	Filmadora Sony HD-80	01	1.699,00
05	Câmera Sony 14.1 W 530	01	549,00
06	Rádio CD Toshiba	04	1.360,00
07	Microfone sem fio TSI UHF	02	1.300,00
08	Ventilador de parede 60 Cm	04	700,00
09	Ventilador coluna	01	240,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais) conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 NOV. 2014

*[Handwritten signature]*  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

Prof. Dr. Julio Antonio Moreto

Secretário Municipal de Educação em Exercício

Matr. 92854-2

Sandra Regina de C. Feitosa

Diretora Educacional

Matrícula 127260-8

*[Handwritten signature]*  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO**

Representante Legal: *[Handwritten signature]*

RG nº *[Handwritten]* 26633112 P

CPF nº *[Handwritten]* 16837485840

Sandra Regina de C. Feitosa  
Diretora Educacional  
Matrícula 127260-8

*[Handwritten mark]*